



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 768/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 044, de 10 de janeiro de 2001, que estabelece critérios para a realização de procedimentos como Hospital Dia no Sistema Único de Saúde;

a Resolução CIR 29ª - Vales e Montanhas nº 90/2014 e Resolução CIR 30 – Vale da Luz que aprovam o pleito do Hospital Bruno Born, CNES 2252287, para habilitação como Hospital Dia em realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos;

o Relatório de Inspeção Sanitária em conjunto da 16ª CRS e Município de Lajeado;

a documentação apresentada pela Instituição, preenchendo os requisitos da Portaria citada, estando a documentação anexa ao processo nº 020962-20.00/13-2;

o Ofício nº 330-02/2014 Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado inserido em referido processo;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 12/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de habilitação/credenciamento do Hospital Bruno Born para realização de Procedimentos como Hospital Dia.

Parágrafo Único – O Hospital Bruno Born será credenciado para cobrança dos procedimentos na modalidade de atendimento em regime de Hospital Dia para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos.

Art. 2º – A instituição deverá submeter-se à Central de Regulação instituída pelo Gestor.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS